ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 16 /2020.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Miguel do Fidalgo e a empresa **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ**: 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antonio Gregorio Veras Nº 11166 Loja A Bairro Santo Antonio, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito das **Secretarias Municipais de Saúde, de Educação de Administração e Gabinete do Prefeito**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço por lote, a fornecer peças, p/ veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e Secretarias Municipais de Saúde, de Educação de Administração e Gabinete do Prefeito, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato correspondentes aos seguintes Lotes: Lote-I CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 PREF **R$: 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos reais)**; Lote-II CAMINHÃO MB ATROM 2729 **R$: 29.990,00(vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)**; Lote-III HILLUX 4X4 2006 **R$: 9.450,00(nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**; Lote-IV Caminhão Mercedes Benz L **1218 1993 R$: 10.990,00(dez mil novecentos e noventa reais)**; Lote-VI L200 TRITON 2016 PREF **R$: 8.995,00(oito mil novecentos e noventa e cinco reais)**; Lote-VII L200 TRITON 2ª PREF **R$: 9.995,00(nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**; Lote-VIII PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND **R$: 21.990,00(vinte e um mil novecentos e noventa reais)**; Lote-IX RETROESCAVADEIRA JCB **R$: 14.990,00(quatorze mil novecentos e noventa reais)**; Lote-X MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 K **R$: 15.450,00(quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)**; Lote XI – GOL ESPECIAL BCO 2015 PIM – 6242 NOVO GOL 2017/2018 PIU – 0036; **R$: 27.490,00(vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais)**; Lote 12 – UNO MILLE WAY 2013 SEC. DE EDUCAÇÃO/UNO VIVACE 2013/2014; **R$: 21.750,00(vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)**;

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO-PI FL: VISTO

Lote XIII– MICROONIBUS VOLARE MWM 4.7 SEC EDUCAÇÃO **R$: 20.000,00(vinte mil reais)**; Lote XIV – ONIBUS VW 15190 MWM X 12 SEC EDUCAÇÃO **R$: 29.000,00(vinte e nove mil reais)**; Lote XV – ONIBUS MWM 1590 MAN SEC DE EDUCAÇÃO **R$: 34.000,00(trinta e quatro mil reais)**;
Lote XVI – MICRO ONIBUS VOLARE SEC. DE EDUCAÇÃO **R$: 16.300,00,00(dezesseis mil e trezentos reais)**; Lote VII – MICRO ONIBUS IVECO D4012 SEC DE EDUCAÇÃO **R$: 11.500,00(onze mil e quinhentos reais)**, Lote-XVIII AMBULANCIA S 10 2013 SEC DE SAÚDE **R$: 16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais)**; Lote-XIX AMBULANCIA S 10 2.8 SEC DE SAÚDE; **R$: 16.550,00(dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais)**; Lote XX – MICRO ONIBUS VOLARE SEC. SAÚDE; **R$: 16.720,00(dezesseis mil setecentos e vinte reais)**; Lote XXI – FIAT DUCATO MAXICARGO SEC SAÚDE; **R$: 18.892,41(dezoito mil oitocentos e noventa e dois mil e quarenta e um centavos)**; Lote XXII – SERVIÇO DE GUINCHO; **R$: 9.000,00(nove mil reis)**. Totalizando um valor de **R$: 388.642,41(trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2020, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 09 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretarias Municipais de Saúde/Educação/Administração/gabinete do Prefeito, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 23 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun.-Contratante

ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF
026753536-76

PREF. MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada **Peças e Serviços para veículos**, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/**Sec. Municipais de Administração, de Educação, de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

Firma: **ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: 35.746.723/0001-19; Insc. Estadual: 19.658.911-8
Rua Antonio Gregorio Veras Nº 11166 Loja-A Bairro Santo Antonio
Teresina-PI,

Lote-I CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 PREF **R$: 28.600,00(vinte e oito mil e seiscentos reais).**
Lote-II CAMINHÃO MB ATROM 2729 **R$: 29.990,00(vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).**
Lote-III HILLUX 4X4 2006 **R$: 9.450,00(nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
Lote-IV Caminhão Mercedes Benz **L 1218 1993 R$: 10.990,00(dez mil novecentos e noventa reais).**
Lote-VI L200 TRITON 2016 PREF **R$: 8.995,00(oito mil novecentos e noventa e cinco reais)**
Lote-VII L200 TRITON 2ª PREF **R$: 9.995,00(nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**
Lote-VIII PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND **R$: 21.990,00(vinte e um mil novecentos e noventa reais).**
Lote-IX RETROESCAVADEIRA JCB **R$: 14.990,00(quatorze mil novecentos e noventa reais).**
Lote-X MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 K **R$: 15.450,00(quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Lote XI – GOL ESPECIAL BCO 2015 PIM – 6242 NOVO GOL 2017/2018 PIU – 0036; **R$: 27.490,00(vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais).**
Lote XII – UNO MILLE WAY 2013 SEC. DE EDUCAÇÃO/UNO VIVACE 2013/2014; **R$: 21.750,00(vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).**
Lote XIII– MICROONIBUS VOLARE MWM 4.7 SEC EDUCAÇÃO **R$: 20.000,00(vinte mil reais).**
Lote XIV – ONIBUS VW 15190 MWM X 12 SEC EDUCAÇÃO **R$: 29.000,00(vinte e nove mil reais).**
Lote XV – ONIBUS MWM 1590 MAN SEC DE EDUCAÇÃO **R$: 34.000,00(trinta e quatro mil reais).**
Lote XVI – MICRO ONIBUS VOLARE SEC. DE EDUCAÇÃO **R$: 16.300,00,00(dezesseis mil e trezentos reais).**
Lote VII – MICRO ONIBUS IVECO D4012 SEC DE EDUCAÇÃO **R$: 11.500,00(onze mil e quinhentos reais).**
Lote-XVIII AMBULANCIA S 10 2013 SEC DE SAÚDE **R$: 16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais).**
Lote-XIX AMBULANCIA S 10 2.8 SEC DE SAÚDE; **R$: 16.550,00(dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).**
Lote XX – MICRO ONIBUS VOLARE SEC. SAÚDE; **R$: 16.720,00(dezesseis mil setecentos e vinte reais).**

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

Lote XXI – FIAT DUCATO MAXICARGO SEC SAÚDE; **R$: 18.892,41(dezoito mil oitocentos e noventa e dois mil e quarenta e um centavos).**
Lote XXII – SERVIÇO DE GUINCHO; **R$: 9.000,00(nove mil reis).**

Totalizando um valor de **R$: 388.642,41(trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).**

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 23 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 17 /2020.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo prefeito Municipal **CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Miguel do Fidalgo e a empresa **AUTO PEÇAS FEITOSA CNPJ**: 10.328.144/0001-25, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga Nº 745 Bairro Bomba Picos-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço por lote, a fornecer peças, p/ veículos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02//2020, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato correspondentes no seguinte Lote: Lote-V F 1000 **R$: 10.000,000(dez mil reais);** Totalizando um valor de **10.000,00(dez mil reais),** de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2020, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI FL: VISTO

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 09 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretaria Municipal de Administração, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 23 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun.-Contratante

AUTO PEÇAS FEITOSA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 087.747.528-80

CPF 026455353-16

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada **peças para veículos**, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/**Sec. Municipal de Administração.**

Firma: **AUTO PEÇAS FEITOSA**
CNPJ: **10.328.144/0001-25** Insc. Estadual: **19.404.558-8**
Endereço: Av. Deputada Raimundo de Sá Urtiga Nº 745.
Bairro Bomba Picos – PI.
Lote-V F 1000
R$: 10.000,00(Dez mil reais)

Totalizando um valor de **R$: 10.000,00(Dez mil reais).**

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL 2020/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 23 de Março de 2020.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE SÃO MUGUEL DO FIDALGO-PI
FL:
VISTO